



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1559 de 22 de novembro de 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado proceder abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de até R\$33.000,00 distribuído a seguinte dotação, destinado na execução de obras de reforma do Prédio da Câmara Municipal.

Suplementação (+)				33.000,00
01	01	20	Secretaria da Câmara	33.000,00
		11	01.031.0011.1001.0000	
			Reforma do prédio da Câmara Municipal	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 01100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º. O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				-33.000,00
01	01	20	Secretaria da Câmara	-15.000,00
		6	01.031.0011.2002.0000	
			3.3.90.30.00	
			01	
			110 000	
			Administração da Câmara	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			TESOURO	F.R. Grupo: 01100
			GERAL	
		7	01.031.0011.2002.0000	-14.000,00
			3.3.90.36.00	
			Administração da Câmara	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			01	
			110 000	
			TESOURO	F.R. Grupo: 01100
			GERAL	
		9	01.031.0011.2002.0000	-4.000,00
			3.3.90.40.00	
			Administração da Câmara	
			SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO	
			01	
			110 000	
			TESOURO	F.R. Grupo: 01100
			GERAL	



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de novembro de 2021.

Maria M. da Silva
MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.

Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. da Secretaria